



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL – DTFI/27/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSCRIÇÃO

EM DÍVIDA ATIVA abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou “não procurado”.

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	
DTFI 20/2022	ALEXANDRO SOUZA MAPA	054.113.956-82	RUA JOSE MOREIRA, 61 JARDIM PROFETA CONGONHAS/MG	36.412-178
DTFI 25/2022	EFIGENIA PEREIRA LOPES	192.820.828-22	RUA MOEDA, 64 DOM OSCAR CONGONHAS/MG	36.414-304
DTFI 38/2022	VANESIA TEODORA SANTANA PAIXAO	056.770.016-00	RUA MARIA JOSE DOS SANTOS, 959 ELDORADO CONGONHAS/MG	36.414-554
DTFI 43/2022	DANIELE FERREIRA SANTOS	061.922.016-33	RUA VILA RICA, 770 APTO 202 PADRE EUSTAQUI BELO HORIZONTE	30.720-380
DTFI 55/2022	MARIA DE LOURDES DA COSTA LIMA	025.527.886-10	RUA MARIA PEREIRA GUERRA, 133 GRAND PARK CONGONHAS/MG	36.414-517
DTFI 57/2022	MARIA SUELI DUTRA	828.964.296-20	RUA MARIA ROSA NATIVIDADE, 21 PLATAFORMA CONGONHAS/MG	36.415-000
DTFI 116/2022	AGUINALDO SERGIO PINHEIRO	038.814.176-05	RUA JOSE MOREIRA, 175 JARDIM PROFETA CONGONHAS/MG	36.412-178
DTFI 122/2022	CLAUDIA GORET CAMARGOS	345.019.836-04	AV MARTINHO ROSSI, 729 NOVA CIDADE CONGONHAS/MG	36.416-236
DTFI 125/2022	EDUARDO SANTA ANNA MEIRA	047.922.846-94	AV MARTINHO ROSSI, 818 CASA 01 NOVA CIDAD CONGONHAS/MG	36.416-236

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.

Expediu-se o presente EDITAL em 26/07/2022, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 26 de JULHO de 2022

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3731-1300 OU 3731 1240-
www.congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/077/2022

Constitui objeto da presente licitação a contratação dos serviços a seguir elencados, para a realização do evento “FESTA DO PEÃO DO PEQUERI 2022, que acontecerá nos dias 02,03 e 04 de setembro de 2022”:

- Companhia de Rodeio para os dias 02,03 e 04 de setembro de 2022, para apresentações no horário de 20 a 24 horas;
- Realização de Concurso de Marcha, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2022, no horário de 11 às 18 horas;
- Locação com montagem e desmontagem de estrutura de sonorização e iluminação para o rodeio e concurso de marcha, para os dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022. Recebimento das propostas: A partir de: 04/08/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 17/08/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 17/08/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/068/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa com fornecimento e instalação do sistema de áudio e vídeo do prédio do Cine Leon, em Congonhas-MG. Recebimento das propostas a partir de: 12/08/2022. Término do recebimento das propostas: dia 24/08/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 24/08/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/084/2022

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um veículo 0km para atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal- SIM objetivando garantir a saúde pública, a proteção ao meio ambiente e a regularização da agroindústria no município de Congonhas, através da concessão do registro de inspeção sanitária dos produtos agroindustriais. Recebimento das propostas: A partir de: 15/08/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 25/08/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 25/08/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1119 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/127/2022

Partes: Município de Congonhas X W & M Promoções e Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa, especializada em locação e montagem de Galpão/Tenda em Alumínio, objetivando atender demanda da Superintendência de Gestão de Cidades/Diretoria de Patrimônio Histórico, consistente na conservação preventiva da Capela da Santa Ceia, integrante do conjunto histórico do Santuário de Bom Jesus de Matosinhos, no Município de Congonhas/MG. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 131.200,00. Data: 26/07/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/075/2022 – PRC 129/2022

Escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijões “P-13” e “P-45” e vasilhames, para atender às Secretarias de Planejamento e Gestão, Assistência Social, Educação e Saúde, da Prefeitura Municipal de Congonhas. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/ 163/2022, no uso de suas atribuições decide pela retificação do edital do Pregão Eletrônico supracitado, alterando o item 6.5 do edital. Publicação na íntegra disponível no site do Município e no Portal de Disputa BLL - Compras Congonhas, 26/07/2022. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/095/2022 – PRC 165/2022

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização fundiária de 1500 (mil e quinhentas) unidades dos núcleos urbanos classificados como reurb-s (de interesse social), dos bairros tijuca, cinquentenário, cidade jardim, Ipiranga e outros núcleos situados no município de Congonhas/mg, conforme demandado pela contratante, em atendimento ao disposto na lei federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e o decreto federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e demais leis que dispõem sobre o processo de regularização fundiária urbana. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/ 163/2022, no uso de suas atribuições resolve pela retificação do edital do Pregão Eletrônico supracitado, alterando o ANEXO IV do edital. Documento na íntegra disponível no site da Prefeitura Municipal de Congonhas e na Plataforma de disputa BLL – Compras. Congonhas, 27/07/2022. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/069/2022 – PRC 121/2022

Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para execução de serviços de eventos artísticos, musicais, institucionais e culturais do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer, Eventos e Turismo. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Otimisa Marketing e Eventos Ltda. EPP: itens 3, 4, 8 a 12, 14, 15, 17 a 46, 48 a 70 e Real Empreendimentos e Locações Ltda.: itens 1, 2, 5, 6, 7, 13, 16 e 47. Congonhas, 27/07/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/049/2022



Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE, CNPJ nº 23.966.054/0001-01, para apresentação de 01 (um) espetáculo teatral com o grupo “BOCA de CENA”, dia 27 de julho de 2022 (quarta-feira), às 16 horas, com duração de 60 min, a ser realizado na Praça Juscelino Kubitschek, Congonhas-MG, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “XXVII FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 08 a 31/07/2022, Congonhas-MG, conforme Termo de Referência. Congonhas, 27 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVÊNIO Nº 07/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, SAULO DE SOUZA QUEIROZ, inscrito no RG nº 748.819 e no CPF nº 312.233.976-53 a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 19.692.755/0001-22, situada a Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato devidamente representada pela Sr.ª Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão. Objeto: saldo remanescente do repasse de recursos referentes à ação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde à Associação Hospitalar Bom Jesus, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme Resolução SES/MG 7.587 de 01 de julho de 2021, que não foi utilizado em sua totalidade no transcorrer do Convênio 20/2021 e que será executado neste convênio, somente com os itens do Anexo II da Resolução SES/MG 7.587 de 01 de julho de 2021. Vigência: 21 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 363.107,53 (trezentos e sessenta e três mil, cento e sete reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 722. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 445041 – Contribuições. Fonte: 255.Congonhas, 21 de julho de 2022. Saulo de Souza Queiroz, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas e Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE COMODATO N.º 01 /2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS

Participes: O MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.083/0001-34, representada pelo Pároco, Padre Paulo Barbosa portador da Carteira de Identidade RG M4.775.793 e CPF n.º 580.000.546-04. Objeto: cessão do Cemitério Bom Jesus ao Município de Congonhas, para que o cessionário possa explorar os serviços funerários, de forma direta, ou através de concessão por permissão. Vigência: 20 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 20 de julho de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. PADRE PAULO BARBOSA – Pároco.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIGEDAS VERTENTES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Participes: O CIGEDAS VERTENTES – Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, formado pelos Municípios de Alfredo Vasconcelos, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Congonhas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Ibituruna, Itutinga, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Prados, Resende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, São João Del-Rei, São Tiago, São Vicente de Minas e Tiradentes, com sede à Rua Celso Assunção, 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CEP 36.302-084, São João Del Rei/MG, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, representado por seu Presidente Higinio Zacarias de Sousa CPF nº 573.551.266-87, prefeito municipal de Ritópolis/MG, residente e domiciliado na Rua XXI de Abril, nº 182, Centro, CEP 36.335-000, Ritópolis/MG, e o MUNICÍPIO de Congonhas, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.755/0001-68, com endereço Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro CEP: 36410-064, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 314.756.986-15, portador do RG: M 1652882 residente e domiciliado na Fazenda Morro Santo Antônio Área Rural CEP 36417-899 Congonhas/MG. Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros do CONTRATANTE ao CONTRATADO, para a manutenção das atividades administrativas do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, bem como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio para a estruturação e regionalização de políticas públicas, através da gestão compartilhada dos serviços públicos. Valor: R\$59.451,12(cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: 926;12.05.25.752.0055.0024.317170;208;32.103,60; 927;12.05.25.752.0055.0024.337170;208; 25.266,72; 928 12.05.25.752.0055.0024.447170;208;2.080,80. Vigência: 26 de julho até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 26 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal. Higinio Zacarias de Sousa – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS.



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ

Participes: o MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, com sede à Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA, portadora do RG MG-3.182.358 e CPF 475.855.106-59 e o LAR COMUNITÁRIO DAS OPERÁRIAS DE SÃO JOSÉ, com sede na Rua São José, 43, centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.588.867/0001-42, representada por sua Presidente Olaura Rocha de Jesus, portadora da Carteira de Identidade n.º M-1.789.644 – SSP/MG, CPF: 124.217.826-00. Objeto: formar e proporcionar espaços de convivência para o idoso através da arte, desenvolvendo as relações de sociabilidade e afetividade, que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes. Dotação Orçamentária: Ficha: 322; Órgão: 13; Unidade: 01; Função: 08; Subfunção: 122; Programa: 0027; Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS – Emenda Impositiva; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 00. Valor: R\$ 76.588,00(setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: 25 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 25 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas; Olaura Rocha de Jesus – Presidente do Lar Comunitário das Operárias de São José.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº FUMCULT/016/2022

Partes: FUMCULT x Luiza Castelani Pyramo Gomes Cordeiro - ME. Prazo de vigência: de 18/07/2022 a 16/02/2023. Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Dotação:13.391.00478.014. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. Diretora-Presidente da FUMCULT.27/07/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

22º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2022 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 01/08/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
ELIEL GOMES DA PAIXÃO	Processo Jari/Congonhas 38/2022
EDIMAR FRANCISCO DA COSTA	Processo Jari/Congonhas 39/2022
NAIRON VINICIUS MARIA	Processo Jari/Congonhas 40/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/432, DE 26 DE JULHO DE 2022

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7675/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 7675/2021, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/432, de 11 de maio de 2021.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/433, DE 26 DE JULHO DE 2022

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7674/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 7674/2021, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/432, de 11 de maio de 2021.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/434, DE 26 DE JULHO DE 2022

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 16710/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 16710/2014.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de julho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DO TERMO DE POSSE 130 - LIVRO 028

Torna sem efeito a posse da candidata Belquisia Paula Silva em razão do afastamento por motivo de saúde ocorrido em 20 de junho de 2022, data portanto anterior a posse o que a inviabiliza, conforme processo administrativo n.º 9066/2022.

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 131 - LIVRO 28

Às dez horas do dia vinte e um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Daniela Vieira Fernandes Silva, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/381, de 21 de junho de 2022, no cargo em comissão de Diretor Escolar – símbolo “F”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Daniela Vieira Fernandes Silva

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 132 - LIVRO 28

Às nove horas do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Warley Ferreira Costa Brauna, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/400, de 7 de julho de 2022, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Warley Ferreira Costa Brauna

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 133 - LIVRO 028

Às nove horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Viviane Aparecida Antônio Machado, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/367, de 9 de junho de 2022, no cargo de Auxiliar de Saúde, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 3.430, de 2 de setembro de 2014, e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Viviane Aparecida Antônio Machado

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 134 - LIVRO 028

Às nove horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu William Moura Oliveira, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/367, de 9 de junho de 2022, no cargo de Auxiliar de Saúde, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 3.430, de 2 de setembro de 2014, e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

William Moura Oliveira



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0122/2022 – PRC 144/2022

Contratação de serviço especializado para execução de desinfestação pelo método de ANÓXIA, que será aplicado nas 64 (sessenta e quatro) esculturas das seis Capelas dos Passos da Paixão, integrantes do Santuário do Senhor Bom Jesus do Matozinhos- Congonhas-MG, além de dois armários, uma mesa, tablado e 13 (treze) bancos pertencentes à Capela da Ceia, do referido conjunto histórico, com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Congonhas/MG. A Pregoeira do Município, nomeada pela portaria PMC 163/2022, no uso de suas atribuições, resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 28/07/2022, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 27/07/2022. Selma Maria Alves – Pregoeira.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON